



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.530

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2010.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2010, na importância de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado a cobrir despesas de conservação, reforma ou restauro em bem inventariado e/ou tombado:

02.030 – Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

02.030.032 – Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0247.0371.3008 – Conservação, Reforma ou Reparo em bem inventariado e/ou tombado.

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público..... 30.000,00

4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial..... 20.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão as seguintes dotações do orçamento de 2010:

02.020 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

02.020.21 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

28.843.0033.0045.0045 – Manutenção das Atividades da Dívida Pública

3.2.90.22.02 – Outros Encargos s/ a Dívida por contrato – PROVIAS..... 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 10 de Setembro de 2010.

Pe. José Maurício Gomes
Prefeito Municipal